



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 011/2021-DTL/GP/P

Valinhos, em 15 de fevereiro de 2021

**Ref.: Requerimento nº 78/21-CMV
Vereador Eder Linio Garcia
Processo administrativo nº 1.882/2021-PMV**

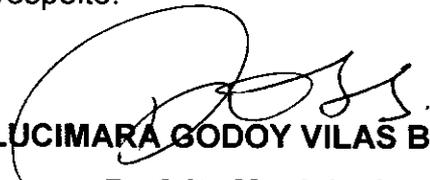
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Eder Linio Garcia**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Iptu Country Club, nos Bairros Água Comprida Chácara São Bento, Country Club.
2. Qual o valor total do IPTU cobrado em todos os imóveis destes bairros?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria da Fazenda, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 02(duas) folhas

À
Sua Excelência, o senhor
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fls.nº
Proc.nº

À SECRETARIA DA FAZENDA

Em atendimento à solicitação do requerimento n.º 78/2021 do Vereador Eder Linio Garcia, o qual solicita informações a respeito de valores do IPTU de imóveis, é o presente para esclarecer que de acordo com as disposições do artigo 198, do Código Tributário Nacional, combinado com o artigo 101, do Código Tributário Municipal, é vedado o fornecimento de tal solicitação.

“Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades” (grifo nosso).

Portanto, fica prejudicado o fornecimento de tais informações.

Assim sendo, encaminhe-se os autos ao Departamento Técnico-Legislativo para elaboração de resposta.

D.R.I., 10 de fevereiro de 2021.


PEDRO LUIZ RIGAMONTI
Divisão de Receitas Imobiliárias
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.n°

Proc.n°

Uma vez providenciado o que nos competia, conforme despacho retro do Diretor da Divisão de Receitas Imobiliárias.

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO, para continuidade.

S.F., em 10 de fevereiro de 2021.

ROBERTO BOSSO
SECRETÁRIO DA FAZENDA